



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia  
Municipal

# EDITAL

Nº 123/IX-3º/2007-08

( "Costa Azul" um destino turístico a marca  
distintiva da região)

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

**Torno público que na Terceira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Setembro de 2008, realizada no dia 29 de Setembro de 2008, a Assembleia Municipal de Almada no âmbito do debate e aprovação da integração do Município na Nova Entidade de Turismo o "Turismo de Lisboa e Vale do Tejo" por força do Decreto-Lei nº 67/2008, de 10 de Abril, que determinou a reorganização das entidades públicas regionais da área do turismo e a extinção das entidades então existentes como foi o caso da Região de Turismo da Costa Azul no Distrito de Setúbal e de que Almada era parte, aprovou a seguinte deliberação:**

## DELIBERAÇÃO

Considerando a deliberação que esta Assembleia Municipal acaba de adoptar, autorizando o Município de Almada a integrar a Turismo de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos e com os fundamentos constantes da proposta que a Câmara Municipal de Almada submeteu à apreciação e votação desta Assembleia Municipal.

Considerando o conteúdo das Moções sobre esta matéria, aprovadas pela Assembleia Municipal e a Câmara Municipal de Almada em que o Município de Almada considera que seria mais vantajoso para o conjunto de Municípios e para a Região em geral, a manutenção da Região de Turismo Costa Azul, que, assente na participação e esforço de treze Municípios, vinha ao longo de quase duas décadas, mobilizando esforços e conjugando intenções visando o desenvolvimento turístico da região e do país, em moldes sustentáveis, desenvolvendo uma estratégia participada de planeamento e promoção articulada com as regiões do Alentejo e a Área Metropolitana de Lisboa, com ela confinantes.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia  
Municipal

# EDITAL

Nº 123

Considerando que a marca "Costa Azul" é hoje, fruto deste esforço continuado de duas décadas, claramente percebida pelos operadores turísticos e pelos turistas que nos visitam, como uma unidade em termos de destino turístico quer a nível nacional quer a nível internacional.

A Assembleia Municipal de Almada, reunida em Sessão Ordinária em 29 de Setembro de 2008, delibera:

1. Reiterar a necessidade de, não obstante a alteração do quadro e do regime jurídico das áreas regionais de turismo, introduzida pelo Decreto-Lei nº 67/2008, de 10 de Abril, ter determinado a extinção da Região de Turismo Costa Azul, manter activa e actuante a marca "Costa Azul" enquanto promotora do desenvolvimento turístico da região onde o Concelho de Almada se insere.
2. Recomendar à Câmara Municipal de Almada que, em articulação com os restantes municípios que integravam a Região de Turismo Costa Azul, promova e operacionalize os mecanismos necessários e adequados que possibilitem a manutenção da marca "Costa Azul" no mercado nacional e internacional do turismo, enquanto marca distintiva de uma região conhecida e reconhecida internacionalmente em termos de destino turístico.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 30 de Setembro de 2008.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)